Lei 1834, de 12 de novembro de 2025.

Institui no Município de São Francisco de Assis a Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre Saúde Mental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de São Francisco de Assis, a Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre Saúde Mental, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana terá como objetivos:

I – Promoção de palestras, seminários, oficinas, rodas de conversa e demais atividades educativas que abordem os principais transtornos mentais que atingem a população;

II – Conscientização da comunidade sobre a importância da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado das doenças relacionadas à saúde mental;

III – Estímulo ao combate da discriminação e à desinformação sobre transtornos mentais;

IV – Orientação aos familiares e cuidadores sobre formas de apoio a pessoas com sofrimento psíquico;

VI - Enfrentamento do estigma e do preconceito, que ainda cercam o tema, fortalecendo a cultura do cuidado, da solidariedade e da empatia;

V – Fortalecimento da rede municipal de atenção em saúde mental, com foco no atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de novembro de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

" Lei de autoria do Vereador Rodrigo Lamberti".